



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO PARÁ
TERMO ADITIVO Nº 1/2024

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
12/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA
RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ E A
EMPRESA ARTCOP PLOTAGEM
SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Av. Júlio César, 7060, Souza, CEP 66.617-420, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0106-03, neste ato representado pelo Superintendente Haroldo Teixeira Silva, nomeado pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 167, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 08 de fevereiro de 2024, Edição 28, Seção 2, Página 44, portador da matrícula funcional nº 1199874, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARTCOP PLOTAGEM SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.315.971/0001-03, sediada na Rua dos FONSECAS, 232, Centro, CEP: 45.000-630, em Vitória da Conquista/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por Alisson Vinicius Figueiredo de Alcântara, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08650.017976/2022-92 e nº 08652.014567/2022-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **SUPRIMIR** 2,96% (dois inteiros e noventa e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 17.781,81 (dezesete mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total de **R\$ 582.216,19 (quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e dezesseis reais e dezenove centavos)**, conforme composição em anexo a este Termo Aditivo.

2.2. **SUPRESSÃO**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200111

Fonte de Recursos: 1020000059

Programa de Trabalho: 061815016154T0001

Elemento de Despesa: 449051

Plano Interno: RF99CBENEPa

Nota de Empenho: 2023NE137

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - ANEXOS**

7.1. **Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**

7.1.1. **ANEXO I - Orçamento Sintético (SEI 56298766);**

7.1.2. **ANEXO II - Cronograma Físico e Financeiro (SEI 56298675).**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Belém/PA, 31 de julho de 2024.

HAROLDO TEIXEIRA SILVA
Representante legal da CONTRATANTE

ALISSON VINICIUS FIGUEIREDO DE ALCÂNTARA
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO TEIXEIRA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará**, em 31/07/2024, às 17:00, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALISSON VINÍCIUS FIGUEIREDO DE ALCÂNTARA, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 17:01, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO AUGUSTO DA COSTA BARBOSA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 31/07/2024, às 17:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA JUNIOR, Prestador(a) de Serviço(s)**, em 31/07/2024, às 17:35, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº

10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **58418630** e o código CRC **7BF3C600**.



Referência: Processo nº 08652.014567/2022-14



SEI nº 58418630